



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU-MG

Rua do Comercio, 341 – Centro – CEP 39455-000.

Lei nº. 302/2013.

“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Ibiracatu”

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária dos trabalhadores rurais de Ibiracatu, com sede neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu – MG, 21 de março de 2013.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Joel Ferreira Lima
CPF 544.198.910-59
PREFEITO MUNICIPAL